



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3
Poder Legislativo	8
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.688, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.811, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$.92.000,00 (noventa e dois mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1108.2.014 FNAS - Programa Bolsa Família - IGD-PBF

3.3.90.39.00 (075) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 GESTÃO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

UNID. EXEC.: 01 POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1110.2.021 Manutenção do Setor Cultural

3.3.90.32.00 (103) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 4.400,00

3.3.90.39.00 (105) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1113.2.024 Manutenção do setor de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 (147) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1115.2.029 Manutenção das atividades do Ensino Superior

3.1.90.16.00 (169) - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANE E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1128.1.021 Infra Estrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 (253) - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

20.606.1129.1.027 Reforma e construção de pontes vicinais

4.4.90.51.00 (277) - Obras e

Instalações.....R\$ 2.100,00

UNID. ORÇAM.: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.302.1132.2.072 Manutenção das atividades do SAMU

4.4.90.52.00 (351) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.500,00

TOTAL.....R\$ 92.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1108.2.014 FNAS - Programa Bolsa Família - IGD-PBF

4.4.90.52.00 (076) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 GESTÃO DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

UNID. EXEC.: 02 POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.1111.2.022 Manutenção das atividades do Turismo

3.3.90.30.00 (120) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 (121) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

UNID. EXEC.: 03 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

27.812.1112.1.013 Conv. reforma do Estádio Munic. De Futebol- Etapa - Contrapartida

4.4.90.51.00 (125) - Obras e Instalações.....R\$ 17.100,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1128.1.026 Implantação do Parque Linear - Contrapartida

4.4.90.51.00 (258) - Obras e Instalações.....R\$ 32.500,00

15.451.1128.2.003 Despesas sob Regime de Adiantamentos

3.3.90.39.00 (259) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.400,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1130.2.061 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

3.3.71.70.00 (294) - Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 92.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 3 de 9

Art. 3º - Ficam suplementadas, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII - Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.811, de 15 de dezembro de 2025, na importância de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

UNID. ORÇAM.: 02 PROMOÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1108.2.015 Programa Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 (77) - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 (78) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 34.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.....R\$ 34.000,00

TOTAL.....R\$ 34.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IFEÚNA, 30 DE ABRIL DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 309/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa credenciada junto ao DETRAN/SP, especializada na prestação de serviços de capacitação e atualização de condutores de veículos, mediante realização de cursos presenciais nas categorias transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e condução de veículos de emergência, a pedido da

Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Curso de formação para condutor de veículos de transporte escolar.	SERVIÇO	06		
2	Curso de formação para condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros.	SERVIÇO	03		
3	Curso de formação para condutor de veículos de transporte de emergência.	SERVIÇO	04		
4	Curso de atualização para condutor de veículos de transporte de emergência.	SERVIÇO	02		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO -

TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro>

o u https://drive.google.com/file/d/1urz-nOkCC8du_6zTmurdJtv_NlkFw-k9/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 14/05/2026 às 23:59h do dia 19/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: A prestação do serviço ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias.

A execução do objeto ocorrerá mediante contratação de empresa especializada e credenciada junto ao DETRAN/SP para realização de cursos presenciais de capacitação e atualização de condutores de veículos oficiais

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 4 de 9

de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 310/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público

que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

RENAULT/MASTER MBUS L3H2 - DIESEL - 2300CC - 2021/2022 - CHASSI 93YMEN4XENJ123601 - FIL3A11					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Duto do intercooler, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
2	Coxim do motor dianteiro lado direito, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
3	Duto da válvula EGR, peça de boa qualidade, original/genuína, compatível com o veículo	UND	01		
4	Serviço de mão de obra mecânica especializada para manutenção veicular	SERV	01		
5	Serviço de mão de obra mecânica especializada para conserto do intercooler do veículo	SERV	01		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1hy8PQS30fb6Fx-aYapMkhrx8lQuAtMSE/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 14/05/2026 às 23:59h do dia 19/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 5 de 9

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será

divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 311/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de kits personalizados destinados à distribuição aos profissionais da educação durante a Semana do Educador, conforme especificações e quantitativos descritos neste documento, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Sacola personalizada Sacola confeccionada em algodão, com dimensões aproximadas de 40 x 30 cm, personalizada em 1 (uma) cor.	UND	250		
2	Caderno personalizado Caderno tamanho A5, contendo no mínimo 70 folhas pautadas, acompanhado de bloco de post-its em diversos tamanhos, com no mínimo 3 (três) variações contendo 20 folhas cada, com capa personalizada em 1 (uma) cor	UND	250		
3	Caneta personalizada Caneta personalizada em 1 (uma) cor	UND	250		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1oKozNpJDRxzWdLtSI5IVnMSyzi1b2GSS/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 6 de 9

ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 14/05/2026 às 23:59h do dia 19/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo para execução do serviço será executado 24 (vinte quatro) horas após a emissão da autorização de fornecimento/empenho.

O serviço será executado de forma integral, no endereço: **EMEI ALTOS DE IPEUNA**

Rua Joaquim Gomes Ferreira nº 875, Bairro Altos de Ipeúna

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 312/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de fichas de prateleira destinadas ao controle de estoque de materiais utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Especificação Técnica do Item · Papel offset 230 g; · Impressão frente e verso; · Dimensões: 9,5 cm (largura) x 21 cm (altura); · Impressão conforme arte previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação; · Material resistente, adequado ao manuseio frequente; · Indicado para organização, identificação e controle físico de estoque em prateleiras das unidades escolares da rede municipal de ensino	UND	10.000		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro>

o u



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 7 de 9

<https://drive.google.com/file/d/1Tvj1RQoD-ECGtKd2XnwQUZeGmbKt13C/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 14/05/2026 às 23:59h do dia 19/05/2026

2.3. DO FORNECIMENTO O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O serviço será executado de forma integral, no endereço: **R. 03 (três), nº 295 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais

vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA

Posição em 13/05/2026

DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS			QUANTITATIVOS		REF.	VALOR RS INICIAL
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS		
ALMOXARIFE	1	-	1	0	1	NM-02	3.437,34
ASSESSOR DA MESA	-	1	1	1	0	EC-02	3.929,94
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	-	1	1	1	0	EC-03	3.218,59
ASSESSOR JURÍDICO	-	1	1	1	0	EC-01	7.952,92
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2	-	2	1	1	NM-02	3.437,34
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	-	2	0	2	NM-01	3.124,87
CONTADOR	1	-	1	1	0	NB-01	5.235,06
COPEIRO	1	-	1	0	1	NB-01	2.023,72
DIRETOR GERAL	-	1	1	0	1	EC-01	7.952,92
MOTORISTA	1	-	1	0	1	NB-02	2.226,07
PROCURADOR	1	-	1	0	1	NS-02	5.758,56
RECEPCIONISTA	2	-	2	0	2	NM-01	3.124,87
SERVENTE DE LIMPEZA	2	-	2	1	1	NB-01	2.023,72
TÉCNICO CONTÁBIL	1	-	1	0	1	NM-02	3.437,34
TELEFONISTA	2	-	2	0	2	NM-01	3.124,87
TESOUREIRO	1	-	1	0	1	NM-02	3.437,34
VIGIA GERAL	2	-	2	0	2	NB-02	2.226,07
TOTAL:-	19	4	23	6	17		

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO:

A – Quadro Permanente

B – Cargos em Comissão

Ipeúna, 13 de maio de 2026.


VALDECI REIS PINA
PRESIDENTE

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Município de Ipeúna - SP



DIÁRIO OFICIAL

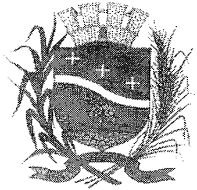
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1372

Página 9 de 9



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA		
Posição em 13/05/2026		
DESCRIÇÃO	VENCIMENTO MENSAL – R\$	BASE LEGAL
VEREADOR	4.987,20	LEI MUN. Nº 1.833 DE 08/05/2026
PRESIDENTE DÂ CÂMARA	5.818,40	LEI MUN. Nº 1.833 DE 08/05/2026
PREFEITO	18.941,07	LEI MUN. Nº 1.702 DE 05/02/2024
VICE-PREFEITO	5.600,00	LEI MUN. Nº 1.702 DE 05/02/2024
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	7.285,01	LEI MUN. Nº 1.702 DE 05/02/2024

Ipeúna, 13 de maio de 2026.


VALDECI REIS PINA
PRESIDENTE

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Município de Ipeúna - SP